

LEI Nº 040/94.

Dispõe sobre aumento salarial dos servidores municipais.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

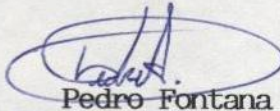
LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aumento salarial de 30,25% (trinta vírgula vinte e cinco p/cento) nos vencimentos dos servidores municipais.

Art. 2º - Os novos valores passarão a vigorar a partir do mês de fevereiro de 1994.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

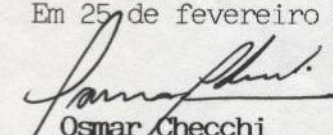
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 25 de fevereiro de 1994.


Pedro Fontana

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 25 de fevereiro de 1994.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Gazeta do Sudoeste"
n.º 112, de 09/03/94, página n.º 10

ANEXO I

Parte integrante da Lei nº 032/93, de 14 de dezembro de 1993.
Modificada pela Lei nº 040/94, de 25 de fevereiro de 1994. Percentual 30.25%

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Símbolos
1	Chefe de Gabinete	CC-1
1	Chefe da Assessoria de Planejamento e Controle	CC-1
1	Secretário de Administração	CC-4
1	Secretário de Finanças	CC-4
1	Secretário de Educação, Cultura e Esporte	CC-4
1	Secretário de Saúde e Promoção Social	CC-5
1	Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos	CC-4
1	Secretário de Expansão Agroeconômica	CC-5
1	Assessor Jurídico	CC-5
1	Assessor Técnico em Saúde Pública	CC-2
1	Assessor Técnico em Esportes	CC-6
1	Assessor Técnico em Engenharia Civil	CC-6

TABELA "A" - VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolos	Vencimento mensal - CR\$
CC-1	485.142,17
CC-2	422.715,78
CC-3	360.289,40
CC-4	301.430,24
CC-5	239.003,86
CC-6	180.144,69

TABELA "B" - PERCENTUAIS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Símbolos	Percentual
FG-1	60%
FG-2	45%
FG-3	30%